



**TERMO DE FOMENTO
Nº 014/2023**

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, através da Fundação Municipal de Educação, com recursos do FUNDEB.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. **GELSON JOSÉ BENTO**, CPF nº 416.756.659-15, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de sua Gerente Administrativa, a Sra. **ADRIANA MARIANO ROSA**, CPF nº 889.515.889-04 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.449.196/0001-11, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente o Sr. **RICHARD DE AZAMBUJA RODRIGUES**, CPF nº 004.368.299-59, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 9.161/2023, **Resolvem**, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, destinados à manutenção da Educação Básica, Projeto “Instrumento permanente para as ofertas educacionais aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla matriculados na APAE de Tubarão.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MÚTUAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I - Do MUNICÍPIO:

- a) Repassar mensalmente à **INSTITUIÇÃO** os recursos, mediante apresentação de plano de trabalho;
- b) Orientar, fiscalizar e avaliar periodicamente o planejamento e a utilização dos recursos repassados à **INSTITUIÇÃO**, observando o plano de aplicação;
- c) Garantir assessoramento pedagógico e administrativo;
- d) Acompanhar e supervisionar as ações pedagógicas, de saúde e de alimentação;
- e) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- f) Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- g) O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

II - Da INSTITUIÇÃO:

- a) Realizar o atendimento às crianças, gratuito, de acordo com o plano de trabalho, em consonância com as disposições da legislação nacional, diretrizes e normas;
- b) Cumprir integralmente o disposto na legislação vigente, em especial o que dispõem as Leis 13.019/2014 e 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/2007;
- c) Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material



Município de Tubarão

didático ou qualquer outra cobrança;

- d) Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros no atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial;
- e) Assegurar, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio ao poder público ou a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional que realize atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial;
- f) Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;
- g) Oferecer igualdade de condições para acesso e permanência a todos os seus alunos conforme critérios objetivos e transparentes, condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive a proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes;
- h) Aplicar e prestar contas dos recursos financeiros repassados;
- i) Garantir acesso dos órgãos competentes do município à supervisão, acompanhamento e fiscalização do termo de fomento;
- j) Informar, mensalmente lista com identificação dos alunos, responsáveis legais e endereço completo com telefone de contato, dos beneficiados por este termo;
- k) Manter conta bancária exclusiva para o repasse dos valores oriundos do FUNDEB;
- l) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- m) Atender os alunos encaminhados pela Fundação Municipal de Educação, assim como prestar informações sobre aquele quando solicitado;
- n) Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- o) Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- p) Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
 - (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- q) Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- r) Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- s) Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- t) Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- u) Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- v) Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- w) Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- x) Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- y) É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- z) Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- aa) Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);



Município de Tubarão

- bb) Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- cc) Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- dd) Garantir quadro mínimo de pessoal;
- ee) A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- ff) O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE** a importância de **R\$ 127.630,58 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito reais)**, divididos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira em maio/2023, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

Parágrafo Único: Os valores a serem repassados ficam condicionados às vagas ofertadas gratuitamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção (ampliação, conclusão ou reforma);
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- j) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos;
- k) Manutenção e/ou reparo de veículos;
- l) Aquisição de bens permanentes;
- m) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária 3.3.50.00.00.1.540.0000.0206 (8) Manutenção do FUNDEB da Fundação Municipal de Educação, prevista na Lei de Orçamento Anual de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO

Cabe à Fundação Municipal de Educação gerenciar, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados deverá observar as normas contidas na Lei nº 13.019/2014, e conter também:



Município de Tubarão

- a) Demonstrativo de Execução Financeira, evidenciando receitas, despesas e aplicações financeiras;
- b) Relação de pagamentos efetuados;
- c) Extrato bancário contendo todos os lançamentos de conta-corrente e extrato de aplicações financeiras;
- d) Comprovantes de despesas (recibos de pagamentos de salários, quitados e vistoriados; notas fiscais, atestados por dois funcionários da Instituição; cheques emitidos; guias de recolhimento de encargos sociais e impostos, tais como INSS, FGTS, ISSQN, IRRF);
- e) Relatório Mensal, nominal, de Frequência das crianças assinado pela professora e pela supervisora da instituição;
- f) Parecer do Conselho Fiscal;
- g) Demonstrativo financeiro/contábil da instituição;
- h) Declaração de que as crianças são atendidas gratuitamente e de que não há nenhum tipo de cobrança direta ou indireta de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança, conforme determina a lei.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Educação.
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, inciso II, alínea “l”;
- i) Recusa em atender o disposto na cláusula terceira, inciso II, alínea “m”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SALDO REMANESCENTE

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Município serão:

- I. Incorporados ao repasse subsequente, sendo obrigatória a devolução de todo o saldo remanescente quando do encerramento de cada ano de aplicação de recursos.
- II. Em caso de denúncia, rescisão ou extinção do termo de fomento, os saldos financeiros em conta e em aplicações deverão ser devolvidos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPEDIMENTOS

Para atendimento às crianças, não poderá ser cobrada, nem mesmo recebido de forma voluntária, qualquer tipo de taxa ou ajuda financeira, tanto pela **INSTITUIÇÃO**, quanto por qualquer terceiro, a exemplo Associações de Pais e Amigos, ou qualquer outra entidade que receba recursos oriundos das famílias dos beneficiários atingidos pelo presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A **INSTITUIÇÃO** responderá pelo descumprimento ou pelo cumprimento irregular das condições previstas no presente instrumento, sob pena de devolução integral dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo poderá ser rescindido por decisão de qualquer das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias. Poderá, igualmente, ser rescindido, pelo Município, nas hipóteses de descumprimento de



Município de Tubarão


qualquer das obrigações ou condições aqui estabelecidas; superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne inexecutável Eventuais alterações ao presente termo serão feitas via Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TUBARÃO, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Tubarão, SC, 16 de maio de 2023.


RICHARD DE AZAMBUJA RODRIGUES
APAE


GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino


ADRIANA MARIANO ROSA
Gerente Administrativa
Fundação Municipal de Educação


Tarcísio Hemkemeier
Secretário de Gestão Municipal
CPF. 342.326.489-68

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

CNPJ 86 449 196/0001-11- Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br



MODELO DE PLANO DE TRABALHO – FUNDEB 2023 – ADITIVO 03 a 12/2023

I. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tubarão	CNPJ: 86449196/0001-11
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTOQUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Art. 12 do estatuto social

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

Art. 10 – I a XXV

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA ESOCIAL;

Art 2 do estatuto social

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Art 56 – Parágrafo único do estatuto social

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87
CNPJ 86 449 196/0001-11- Insc. Estadual 250 307 278
Rua Lauro Muller, 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101
Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

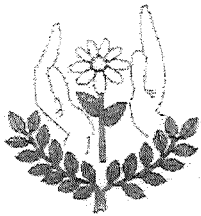
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Rua Lauro Muller, 3171-

BAIRRO: Passagem	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88705-101
E-MAIL: cptdr@apaetubarao.org.br		TELEFONE: 3626-1312	

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO do Brasil - 01	AGÊNCIA -0201-1 Conta - 127.658-1
NOME DO RESPONSÁVEL: Leila Saleh Goulart		CPF: 637.971.359-04
PERÍODO DE MANDATO: 2020/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.747.103/SSP	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 3325 - Bairro Revoredo		CEP: 88704-302



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

CNPJ 86 449 196/0001-11- Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller. 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: FUNDEB – Instrumento permanente para as ofertas educacionais aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla devidamente matriculados na APAE de Tubarão.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
01/03/2023	31/12/2023

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista e Síndromicos devidamente matriculados na APAE de Tubarão.

OBJETO DE PARCERIA:

O presente objeto de parceria, apresenta metodologia e fundamentação teórica a serem adotadas com alunos com deficiência intelectual e /ou múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista (associado a deficiência intelectual).

Toda a proposta de trabalho tem seus princípios normativos estabelecidos pela Constituição Federal, a Lei 9394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAEs, Federação do Estado de Santa Catarina, Fundação Catarinense de Educação Especial e todas as leis que regem a Educação Especial no Brasil.

O resultado do processo educacional está pautado por um atendimento educacional especializado, com metodologias adequadas às necessidades específicas de cada um e o envolvimento da equipe técnica e familiares, prontamente estabelecidos a fim de garantir a eficiência da utilização das verbas do recurso aqui pleiteado.

O FUNDEB é um fundo que redistribui os recursos da Educação para todas as etapas do ensino – desde creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até a Educação de Jovens e Adultos. Entrou em vigor em janeiro de 2007 e tem previsão de ser assim utilizado até 2020, e em 2021 teve seu prazo prorrogado. O seu principal objetivo é aumentar os recursos na Educação Básica e distribuir melhor esse investimento no País.

Na APAE este recurso é imprescindível visto que, pretende auxiliar no desenvolvimento da pessoa com deficiência e as suas potencialidades, fortalecendo a autoestima e ampliando gradativamente sua inclusão no contexto educacional, visando sua valorização e o pleno exercício da cidadania às pessoas com Deficiência Intelectual e ou/ Múltipla e síndromicos.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

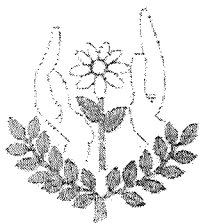
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE de Tubarão é uma Organização da Sociedade Civil, de Assistência Social, permanente, continuada e planejada que presta atendimento e assessoramento a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, bem como na defesa de direitos articulados com outras políticas na área de Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social e mantém serviço de Proteção Especial de média e alta complexidade. O objeto desta parceria será o atendimento dos educandos através do auxílio financeiro para a manutenção dos serviços prestados pela Escola Especial "Ciranda da Esperança" mantenedora da Associação de Pais e amigos dos excepcionais – APAE de Tubarão.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A inclusão social começa pela educação. A criança incluída desde a educação infantil vai ter muito mais condições de seguir na escola e manter sua trajetória. Os tempos mudaram, e hoje

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Fundada em 25 de julho de 1966



Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

CNPJ 86 449 196/0001-11- Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br

a maneira de pensar do indivíduo moderno é influenciada pelo descobrir, criar e refletir, em que as certezas se transformam em interrogações, em que a relação com o conhecimento experimenta mudanças decorrentes de uma criação constante do diferente, e a singularidade e a pluralidade se une de uma forma articulada. Por isso, para acompanhar estas transformações, precisa-se ter uma visão ampla e crítica das novas formas de aquisição do conhecimento e das novas tecnologias da informação na obtenção de uma qualidade de educação e consequentemente a vida acadêmica.

A educação se volta cada dia mais para a capacidade do indivíduo em fazer escolhas e para a quebra dos mecanismos de alienação social, que o impedem de optar pelo que é melhor para si e para o grupo onde vive. Nesta realidade, a escola de ensino especial está sendo solicitada cada dia mais a contribuir na formação de um indivíduo com várias competências, ajudando-o a compreender a sua realidade e a refletir sobre ela. E o educador, a disseminar a integração dos grupos, a partir da conscientização e aceitação das diferenças individuais, valorização de cada pessoa, convivência dentro da diversidade humana e aprendizagem por meio de cooperação.

Considerando que a educação é um direito básico a qualquer cidadão, independentemente de sua condição, raça, cor, etnia, credo, ou deficiência está amparado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205. Diante deste fato a APAE apresenta uma proposta de ensino baseada no desenvolvimento global da pessoa com Deficiência Intelectual e ou/ múltipla, e Transtorno do Espectro Autista e síndromicos dentro dos diferentes contextos: social, ambiental, cultural e das interações e práticas sociais, chamada de currículo funcional natural.

Currículo funcional natural é uma proposta metodológica de ensino, utilizada no Brasil há aproximadamente 10 anos, para atendimento de pessoas com dificuldades de comunicação, interação social, comportamento e aprendizagem, propondo desenvolver habilidades que levem os alunos a atuarem da melhor forma possível no ambiente, tornando-os mais criativos e independentes de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e avanços no processo de construção de novos conhecimentos.

Dessa forma a Escola Especial Ciranda da Esperança, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Tubarão, atende com as verbas deste projeto, educandos em todas as faixas etárias.

3 – METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUPRIMENTO DAS METAS:

O currículo funcional prevê estratégias metodológicas e procedimentos de ensino que facilitem a participação do educando em todo o seu desenvolvimento, dentro do contexto ecológico-comunitário.

O ponto de referência será sempre o educando:

- Adaptando às atividades a idade cronológica: - tratar a criança como criança, o adolescente como adolescente e o adulto como adulto).

- Facilitar a generalização do educando, utilizando vários ambientes naturais na escola e na Comunidade.

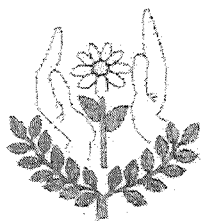
- Quanto mais idade tiver o aluno, menos tempo ele passa em sala de aula e na escola e será preparado situações para levar a explorar, conhecer, resolver problemas - estratégia de ensino.

- Priorizar interação entre alunos e outros membros da comunidade.

- Oferecer apoio, suporte e adaptações necessárias.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Fundada em 25 de julho de 1966



Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

CNPJ 86 449 196/0001-11- insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller. 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br

- O planejamento da classe, somente poderá ser elaborado depois que o professor conhecer seu aluno e ambiente familiar.

Este planejamento deverá ser baseado no Inventário da Família e no Plano de Ensino Individualizado que será estruturado através de reuniões semanais envolvendo direção, coordenação, profissionais da saúde e professores para planejamento, organização de estratégias e avaliação do trabalho desenvolvido e evolução de cada aluno.

No início do ano letivo realizar as reuniões de pais com direção, coordenação, técnicos e Professores para que sejam informados sobre os objetivos de cada sala e as estratégias a serem utilizadas. Ao final de cada bimestre ocorrem as reuniões de Pais para devolutiva e avaliação das ações, culminando com a proposta de novas estratégias.

Dentro das seguintes dimensões:

Habilidades intelectuais: estas habilidades se refletem na capacidade para compreender o ambiente e reagir a ele adequadamente. Inclui raciocínio, pensamento abstrato, compreensão de ideais complexas, desenvolvimento da aprendizagem, através de experiências vivenciadas, da capacidade de planejamento e da busca de estratégias para a solução de problemas.

Comportamento adaptativo: são as habilidades conceituais, sociais e práticas adquiridas pelo indivíduo para que possa funcionar em sua vida diária.

Participação, interações e papéis sociais: aquisição de habilidades que possibilitem sua socialização com a família, participação em atividades de recreação e lazer, conquista de amigos, e relacionamento sociais diversos.

Saúde: acesso aos serviços de saúde, habilitação e reabilitação, uso de medicação adequada, evitar situações de risco, cuidado com sua própria segurança.

Contexto: conhecer as relações com os diversos ambientes, proporcionando possibilidades de inclusão social. Outra metodologia utilizada consiste na efetivação do trabalho com o Currículo Funcional, que facilitará o desenvolvimento destas habilidades essenciais à participação em todos os ambientes sociais.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, apresentamos uma proposta de ensino para este nível de escolaridade baseada no desenvolvimento da criança dentro dos diferentes contextos: social, educacional, ambiental, cultural e das interações e práticas sociais.

Nessa perspectiva, o processo de ensino-aprendizagem desenvolvido tem como referência as linguagens utilizadas pelas crianças nas brincadeiras, a capacidade de levantarem hipóteses sobre aquilo que querem descobrir e o papel significativo das interações que acontecem entre elas e as outras pessoas e com o ambiente onde vivem.

Assim priorizamos a organização dos objetivos, dos conteúdos e das ações didáticas em dois programas e por faixa etária. Toda ação é desenvolvida em dois âmbitos de experiências: formação pessoal e social (identidade e autonomia) e conhecimento de mundo.

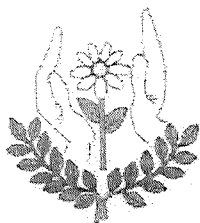
ENSINO FUNDAMENTAL

Esta atividade será realizada por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a autoestima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social.

Desta forma a Escola trabalha, além dos programas já instalados, o atendimento ao Autista, através do Núcleo de Atendimento Especializado ao Transtorno do Espectro Autista e a Educação Especial para o Trabalho, ambos com proposta pedagógica e metodologias específicas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Fundada em 25 de julho de 1966



Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

CNPJ 86 449 196/0001-11- Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Com o intuito de proporcionar ao aluno autista, a aprendizagem dos conteúdos e conceitos básicos condizentes com sua faixa etária, aprimorando seus conhecimentos pré adquiridos para maior independência e autonomia nas atividades de vida diária e evolução nos níveis de trabalho:

- Estimulando as habilidades sociais de modo a facilitar a adaptação e resolução de comportamentos atípicos e indesejáveis;
- Encorajando a manipulação e exploração de objetos (materiais/brinquedos) utilizados no cotidiano, favorecendo sua funcionalidade;
- Estimulando o reconhecimento de si (imagem corporal), através de fotos;
- Estimulando e/ou aprimorar a noção de esquema corporal;
- Utilizando estratégias que estimulem a troca afetiva e o estabelecimento de vínculos;
- Estabelecendo relações com o meio em que vive (grupo social), através da linguagem alternativa (PECs), ampliando sua participação nas situações do cotidiano;
- Utilizando as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às intenções e situações de comunicação de forma a compreender e ser compreendido, expressar seus desejos, sentimentos, necessidades e avançar no processo de construção de significados, enriquecendo sua capacidade expressiva.

EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO

O objetivo maior da Educação Especial para o Trabalho é preparar os adolescentes e jovens para a inserção efetiva da pessoa com deficiência na sociedade por meio do trabalho.

O processo de transição escola/trabalho, em síntese, se constituiu de programas desenvolvidos em sala de aula, em setores operacionais da própria escola, com o objetivo de proporcionar aos alunos com deficiência todas as oportunidades possíveis para aquisição de conhecimentos e informações e habilidades básicas ao mundo do trabalho.

Tornando assim o trabalho desenvolvido pela APAE de Tubarão efetivo e eficaz.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
03/mês	9 meses	Remunerar profissionais para manter e melhorar a qualidade no atendimento	-Número de profissionais contratados	01/03/2023	31/12/2023
05/mês	9 meses	Realizar o pagamento de despesas básicas da organização. (Água, Luz, Combustível e etc)	- Número de Contas quitadas	01/03/2023	31/12/2023



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87
 CNPJ 86 449 196/0001-11- Insc. Estadual 250 307 278
 Rua Lauro Muller, 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101
 Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	08 meses	08 de R\$ 30.273,00	R\$ 242.184,00
CONCEDENTE	08 meses	05 de R\$ 13.152,08 02 de R\$ 13.364,81 01 de R\$ 35.140,56	127.630,58
TOTAL GERAL			R\$ 369.814,58

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	08 meses	08 de R\$ 30.273,00	R\$ 242.184,00
CONCEDENTE	08 meses	05 de R\$ 13.152,08 02 de R\$ 13.364,81 01 de R\$ 35.140,56	127.630,58
TOTAL GERAL			R\$ 369.814,58

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

5.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
					13.152,08	13.152,08
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	13.152,08	13.152,08	13.152,08	13.364,81	13.364,81	35.140,56

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
					30.273,00	30.273,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	30.273,00	30.273,00	30.273,00	30.273,00	30.273,00	30.273,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

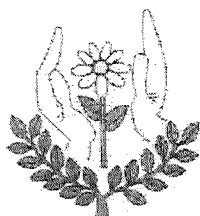
Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

CNPJ 86 449 196/0001-11- Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br



6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 105.825,38
2	Material de consumo	R\$ 21.805,20
TOTAL		R\$ 127.630,58
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
2	Material de consumo	R\$ 60.546,00
3	Serviços e manutenção	R\$ 60.546,00
4	Obras e instalações	R\$ 60.546,00
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 60.546,00
TOTAL		R\$ 242.184,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 369.814,58

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal	VALOR ANUAL (11 MESES)
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>		
Folha de pagamento		
Guia de recolhimento de FGTS		
Guia de recolhimento de INSS		
<u>Recursos Humanos</u>		
01 Secretaria		
01 Cozinheira		
02 Auxiliar de Limpeza		
	05 de R\$ 10.426,43 02 de R\$ 10.639,16 01 de R\$ 32.414,91	R\$ 105.825,38
<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS, REPAROS E MANUTENÇÃO</u>		
Água		
Energia Elétrica		
Material de Higiene e Limpeza		
Material Pedagógico		
Telefone Fixo		
Telefone Móvel		
Equipamentos de Tecnologia		
Serviço de manutenção de computadores		
Serviços de terceiros: eletricitista, pedreiro, pintor, encanador, serralheiro entre outros (destinados a fazer reparos e conservação nos ambientes ao ensino).		
Despesas de material elétrico, hidráulico, limpeza, higiene, piscina		
Serviço de dedetização e desratização		
Limpeza na caixa d'água		
Reparos em moveis das salas de aula, refeitório e demais ambientes utilizados pela APAE		
Reforma do parque infantil		
Prestadores de serviços: honorários contábeis, vigilância, sistema de informação,		
	08 de R\$ 2.725,65	R\$ 21.805,20

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Fundada em 25 de julho de 1966



Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

CNPJ 86 449 196/0001-11- Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171- Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312- contato@apaetubarao.org.br

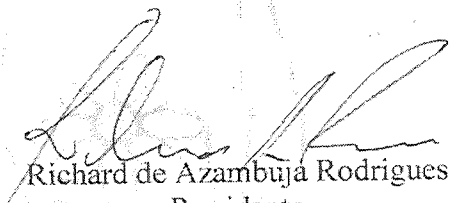
Despesas de combustível e manutenção da frota		
TOTAL	06 de R\$ 11.690,74 02 de R\$ 11.903,47 01 de R\$ 33.679,20	R\$ 127.630,58

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 16 de março de 2023


Richard de Azambuja Rodrigues

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS

8.1

8.1 A- Parecer da Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.1B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.2 - Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.3 - Parecer Jurídico

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

